

# Boletim de Serviço

**Nº 426, 07 de março de 2024**

**Extraordinário**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,  
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS  
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: [www.husm.ufsm.br](http://www.husm.ufsm.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**HUMBERTO MOREIRA PALMA**

Superintendente

**JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**

Gerente Administrativo

**TÂNIA SOLANGE BOSI DE SOUZA MAGNAGO**

Gerente de Atenção à Saúde

**IVANA BEATRICE MÂNICA DA CRUZ**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

### SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>PORTARIAS</b> .....  | 04 |
| Portaria SEI nº 102, de 07 de março de 2024.....                                  | 04 |
| Portaria SEI nº 103, de 07 de março de 2024.....                                  | 04 |
| Portaria SEI nº 104, de 07 de março de 2024.....                                  | 06 |
| <br>  |    |
| <b>PROCESSO SELETIVO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA E NEONATAL</b> ..... | 06 |
| Edital SEI nº 005/2024 – Resultado Final 2ª Fase.....                             | 06 |
| <br>  |    |
| <b>PROCESSO SELETIVO UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO</b> .....                        | 07 |
| Edital SEI nº 001/2024 – Edital de Abertura.....                                  | 07 |

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PORTARIAS**

**Portaria - SEI nº 102 - Representantes do HUSM em Procedimentos Administrativos, de 07 de março de 2024**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para representem o Hospital Universitário de Santa Maria - HUSM/UFMS-EBSEH em procedimentos administrativos necessários para operacionalização das garantias nos contratos firmados entre fornecedores e este hospital, representando o Ordenador de Despesas em Cartório Notarial e junto às Instituições Bancárias, conforme Processo SEI nº [23541.017902/2024-49](#).

Assistente em Administração João Batista de Vasconcellos - Siape 38\*\*43

Administrador Jose Pozzobon - Siape 38\*\*43

Assistente em Administração Iara Ribeiro dos Santos - Siape 15\*\*\*86

Analista Administrativo - Contabilidade Andreia Antunes da Silva - Siape 21\*\*\*94

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 103 - Comissão de Avaliação Interna da Qualidade - AVAQualis , de 07 de março de 2024**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, e vice coordenação da segunda, para comporem a **Comissão de Avaliação Interna da Qualidade do**

**Hospital Universitário de Santa Maria - HUSM - AVAQUALIS**, conforme Processo SEI nº [23541.027448/2022-72](#).

Sabrina Gonçalves Aguiar Soares, enfermeira, Siape 22\*\*\*58 (Coordenadora);

Helena Carolina Noal, enfermeira, Siape 10\*\*\*04 (vice Coordenadora);

Paola Souza Castro Weis, enfermeira, Siape 22\*\*\*65

Adriane Fleig, médica, Siape 31\*\*\*02;

Adrielle Buligon Dalla Favera, nutricionista, Siape 22\*\*\*29;

Ângela Barbieri Soder, psicóloga, Siape 22\*\*\*07;

Caroline Zottele Piasentin Giacomini, enfermeira, Siape 22\*\*\*99;

Daiane da Silva Prates, enfermeira, Siape 18\*\*\*74;

Eliane Rodrigues, assistente social, Siape 18\*\*\*25;

Fernanda Paula Franchini, médica, Siape 19\*\*\*95;

Karla Nunes Pereira, farmacêutica, Siape 25\*\*\*69;

Lucas de Figueiredo Rosa, médico, Siape 19\*\*\*35;

Mariângela Herzog, Siape 32\*\*\*21;

Katiane Sefrin Speroni, Siape 15\*\*\*33;

Odair José Saldanha Nunes, Siape 13\*\*\*15;

Liege Gonçalves Cassenote, Siape 12\*\*\*28;

Juliane Guerra Golfetto, Siape 22\*\*\*47.

Tatiane Damore Homem Konorat, Siape 33\*\*\*69

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 80/2024, de 21 de fevereiro de 2024, da Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 104 - Comissão de Seleção para o Cargo de Chefia da Unidade de Contratualização, de 07 de março de 2024**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Considerando o § 3º do Art. 10º da Norma Operacional nº 02/2022, indicar os representantes abaixo citados para comporem a **Comissão de Seleção**, destinada para realizar os tramites administrativos, estabelecidos na Norma Operacional 02/2022/DGP/EBSEH, para seleção do cargo de chefia da **Unidade de Contratualização**, vinculado ao **Setor de Contratualização e Regulação**, junto a Superintendência do Hospital Universitário de Santa Maria, conforme Processo SEI nº [23541.011712/2024-18](#)

Helder Ferreira de Souza - Chefe do Setor de Contratualização e Regulação - Coordenador

Guilherme Lopes Weis - Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Laura Quos Dotto - Chefe da Unidade de Sistema Cardiovascular

Glimar de Aquino da Silva - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Paula Emanuelli Antonelli - Psicóloga Organizacional da Divisão de Gestão de Pessoas

Art. 2º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**PROCESSO SELETIVO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA E NEONATAL**

**Edital – SEI 005-2024 – Resultado Final da Segunda Fase**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021,

expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021, torna público o edital conforme segue:

Art. 1º Após a fase de recurso, contra o resultado da classificação preliminar da segunda fase do certame para **CHEFE DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA E NEONATAL** conforme **Edital - SEI nº 001/2024**, publicada no Boletim de Serviço Nº 414, 01 de fevereiro de 2024, apresenta-se a classificação definitiva, conforme segue abaixo:

**Candidata: Natiele Rocha Moreira – 49,2 – desclassificada**

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

## PROCESSO SELETIVO UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO

### **Edital – SEI 001-2024 – Abertura do Processo Seletivo**

SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021, torna público o edital conforme segue:

#### **1.DO OBJETO**

O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe **da Unidade de Contratualização** vinculada ao **Setor de Contratualização e Regulação** da Superintendência do Hospital Universitário de Santa Maria RS

#### **2. DA GRATIFICAÇÃO**

Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) ou percepção do valor integral da remuneração da função de 100% (cem por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH. Tabela de valores [Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas](#).

### **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria SEI nº 104/2024, de 07 de março de 2024, Boletim de Serviço nº 456, de 07 de março de 2024, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- Helder Ferreira de Souza - Chefe do Setor de Contratualização e Regulação - membro - Coordenadora da Comissão
- Guilherme Lopes Weis - Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - membro
- Laura Quos Dotto - Chefe da Unidade do sistema Cardiovascular - membro
- Paula Emanuelli Antonelli - Psicóloga Organizacional da Divisão de Gestão de Pessoas - membro
- Glimar de Aquino da Silva - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - membro

O coordenador da Comissão será o Gerente ou o Chefe de Divisão que requisitou a vaga.

### **4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

4.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I- Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

II- disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

III- atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

IV- estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

### **5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.



5.2. As solicitações de inscrições, para candidatos que possuem o login de acesso da Rede Ebserh, deverá ser realizadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível nesse link - [Inscrições interno](#).

Os servidores que não possuem login da Rede Ebserh poderão solicitar a inscrição, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível nesse link - [Inscrição Externo](#)

5.3. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.4. O período de inscrição será de **12 a 18/03/2024** (ao menos 7 dias corridos conforme o artigo 7º, inciso I).

5.5 - É vedado a participação de professores do Magistério Superior em regime de Dedicção Exclusiva (DE) para cargos de chefias de Unidade, Setor e Divisão em virtude do impeditivo legal disposto no §2º do Art.2º da Lei nº11.526/2007 corroborado pelo Despacho do MEC no processo 23477.011791/2017-59.

5.6. Os documentos referentes à inscrição do candidato devem ser anexado arquivo único.

5.7. O(a) candidato(a) deverá anexar no **formulário em uma única vez, não sendo permitido repostar documentação:**

- A Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);
- Declaração Simples que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;
- Documento de validação da indicação do servidor/empregado pela Gerencia correlata (Art. 6º §4º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH)
- Currículo que deverá obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatório descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- A documentação comprobatória necessária para avaliação dos itens previstos no ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO – 1ª FASE, deverá ser identificada a qual item se refere e juntadas em um único arquivo a ser anexado juntamente com o referido Anexo III devidamente preenchido pelo candidato, identificando a pontuação que o mesmo entende possuir para cada critério.

## **6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

## **7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

## **8. DO RECURSO**

8.1 No ato do recurso não será permitido o acréscimo ou envio de nova documentação comprobatória, sendo considerado apenas o enviado da documentação na inscrição

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por formulário.

Formulário de [Recurso 1ª Fase](#)

Formulário de [Recurso 2ª Fase](#)

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

8.6. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria - conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

## **9. CRONOGRAMA**

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Cronograma Seleção Chefia da UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO- HUSM |                         |
| <b>Período De Inscrição Dos Candidatos</b>                     | 12/03/2024 a 18/03/2024 |

|  |                         |
|--|-------------------------|
| <b>1ª FASE - Análise Curricular De Caráter Eliminatório e classificatório</b>                      | 20/03/2024 e 21/03/2024 |
| <b>Data Publicação Resultado Preliminar 1ª Fase</b>  | 22/03/2024              |
| <b>Data Do Recurso</b>   | 25/03/2024 e 26/03/2024 |
| <b>Análise Do Recurso</b>  | 27/03/2024 e 28/03/2024 |
| <b>Publicação Resultado 1ª Fase</b>  | 01/04/2024              |
| <b>2ª FASE - Entrevista De Caráter Eliminatório E Classificatório</b>                              | 02/04/2024 e 03/04/2024 |
| <b>Resultado Da Entrevista</b>   | 04/04/2024              |
| <b>Recurso Entrevista</b>  | 05/04/2024 e 08/04/2024 |
| <b>Análise Do Recurso</b>  | 09/04/2024 e 10/04/2024 |
| <b>Resultado 2ª Fase</b>   | 11/04/2024              |
| <b>Envio Do Parecer Da Comissão Sobre O(A) Candidato(A) Indicado(A) Para O Colegiado Executivo</b> | 12/04/2024              |
| <b>Envio Do Candidato(A) Indicado(A) Para O Colegiado Executivo para a DGP</b>                     | 15/04/2024              |

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo - SE FOR O CASO conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

10.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

### 1. DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

Anexo II – Ficha de Inscrição

Anexo III- Tabela de Pontuação

SANTA MARIA RS , DATA.

*(assinado eletronicamente)*

\_\_\_\_\_

Superintendente

ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

|   |  |
|---|--|
| NOME:                                     |  |
| CPF:                                      |  |
| CARGO EFETIVO:                            |  |
| ÓRGÃO:                                    |  |
| FUNÇÃO PARA A QUAL DE INSCREVE:           |  |
| FORMAÇÃO SUPERIOR:                        |  |
| PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO: |  |
| PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:       |  |
| PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:      |  |

**DECLARAÇÃO:**

Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.

Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as atividades serão exercidas em regime de dedicação integral, sendo esse de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais; as atividades desenvolvidas se diferenciam das atribuições inerentes ao cargo, passando a serem atividades relacionadas ao cargo de chefia assumido; para o(a) candidato(a) nomeado, será realizado Laudo Técnico de Exposição de Risco, onde será avaliada sua exposição insalubre conforme as atividades de chefia desenvolvidas.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cível ou criminal.

Obs.: Deverão ser anexados à ficha de inscrição: currículo, no formato Lattes, e documentação comprobatória conforme art. 12 da Norma Operacional nº 02/2022.

Santa Maria (RS), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO – 1ª FASE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

TABELA DE PONTUAÇÃO – 1ª FASE

|  |  |
|--|--|
| NOME:  |  |
| CPF:   |  |
| CARGO EFETIVO:   |  |
| ÓRGÃO:   |  |
| FUNÇÃO PARA A QUAL DE INSCREVE:  |  |
| <b>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:</b>  |  |
| FORMAÇÃO SUPERIOR COMPLETA: ( ) SIM ( ) NÃO  |  |
| CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS/LIDERANÇA DE EQUIPE, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA ACUMULADA DE 40 (QUARENTA) HORAS: ( ) SIM ( ) NÃO |  |
| EM CASO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SETOR/DIVISÃO, ATENDE AO DISPOSTO NOS INCISOS I, II OU III DO ART 13: ( ) SIM ( ) NÃO                     |  |

| <b>CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:</b>   |   |                             |
|--|---|-----------------------------|
| <b>Critério:</b>   | <b>Pontuação</b>  | <b>Pontuação Atribuída:</b> |
| I) Experiência na área específica para a função pretendida.  | 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos.         |                             |
| II) Experiência em área correlata à função pretendida.   | 0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos.       |                             |
| III) Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado  | 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos.         |                             |
| IV) Capacitações na área específica para a função pretendida.  | 0,5 ponto para cada 15 horas cumuladas, até o limite de 3 pontos. |                             |
| V) Capacitações na área correlata para a função pretendida.  | 0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas, até o limite de 1 ponto;    |                             |
| <b>TOTAL</b>   |   |                             |
| <b>CRITÉRIOS DE DESEMPATE:</b>   |   |                             |
| <b>Critério</b>  | <b>Pontuação:</b>   | <b>Pontuação Atribuída:</b> |
| 1º) Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida. | 1 ponto por título até o limite de 2 pontos.                      |                             |
| 2º) Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação do órgão  | 2,3 pontos.   |                             |



|   |             |  |
|---|-------------|--|
| ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.  |             |  |
| 3º) Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.                      | 2,5 pontos. |  |
| <b>OBS: Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSERH a qual a função está vinculada.</b> |             |  |

Santa Maria (RS), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**HUMBERTO MOREIRA PALMA**

Superintendente do HUSM/UFMS – EBSERH